



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS - HGP



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, visando maior eficiência da gestão e o aprimoramento na prestação dos serviços públicos de saúde hospitalar, decide firmar Contrato de Gestão com entidade qualificada como Organização Social para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde do Hospital Geral de Parauapebas - HGP. Este modelo obedece aos princípios e diretrizes da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo por objetivos:

- Prestar assistência gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme Proposta de Gestão;
- Potencializar a efetividade e a qualidade na execução dos serviços de saúde e melhoria no atendimento à população;
- Garantir a efetivação da Política Nacional de Humanização do SUS em todos os processos de atendimento hospitalar e do serviço ambulatorial no ambiente hospitalar, buscando sempre atingir maior resolutividade e excelência na prestação dos serviços ofertados aos usuários do SUS, conforme proposto pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA em consonância as políticas de saúde do Ministério da Saúde - MS/SUS;
- Implantar um modelo de gestão com foco no cliente/paciente e em resultado, por meio de boas práticas de gestão nos processos administrativos e assistenciais, com a otimização de Recursos Humanos, Administrativos, Financeiros e inovação Tecnológica;
- Operacionalizar atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar aos usuários, participando ativamente do conceito de Rede, garantindo o cumprimento e contribuindo com os fluxos estabelecidos pela SEMSA, em atenção aos princípios do SUS;
- Promover em conjunto com a SEMSA, programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde, conforme normas, critérios e diretrizes estabelecidas.

2. SERVIÇOS

O Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP) servirá de referência

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Natasha Flaura Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Mirny Santana Araújo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



ao atendimento de média e alta complexidade à população local, estimada em 218.787 habitantes, por meio da eficiência e resolutividade no atendimento especializado. O HGP possui área construída de 11.870m², estrutura física equipada e mobiliada, adequada ao perfil assistencial, busca operar com excelência na Rede Pública de Saúde. O hospital além de espaço do cuidado e recuperação da saúde, também se constituirá em espaço estratégico como campo para prática do ensino, aprendizagem e pesquisa em ações e serviços de saúde.

Com o Contrato de Gestão, o serviço hospitalar contemplará as seguintes especialidades: cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cardiologia clínica, oncologia clínica, cirurgia oncológica, bucomaxilofacial, cirurgia vascular, cirurgia cabeça e pescoço, infectologia, nefrologia, neurologia clínica, neurocirurgia, gineco-obstetrícia, obstetrícia de alto risco, ortopedia/traumatologia, otorrinolaringologia, urologia, reumatologia, hematologia, endocrinologia, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia torácica, cirurgia oftalmologia (urgência), mastologia, pneumologia, nefrologia e anestesiologia. Além do atendimento por profissionais médicos nas especialidades acima, também contempla atendimento de profissionais não-médicos nas áreas de: enfermagem, nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social.

A assistência à saúde será prestada com acolhimento de classificação de risco no serviço de urgência e emergência nas portas abertas sob demanda espontânea no Pronto Socorro (PS) e no Pronto Atendimento Materno (PAM). Os pacientes que não se enquadrarem no perfil de urgência e emergência, após o primeiro acolhimento e atendimento, deverão ser orientados e contra-referenciados para a unidade básica de saúde mais próxima de onde reside. A Internação Hospitalar, assim como os exames especializados e ambulatório serão regulados pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) quando se tratar de pacientes internos e pelo DIRCA nas demais hipóteses..

O HGP ofertará aos usuários serviço de apoio diagnóstico e terapêutica-SADT em análises clínicas, análises patológicas, Raio-X, imunohistoquímica, radiografia geral, tomografia computadorizada sem contraste, tomografia computadorizada com contraste, angiografia, ressonância magnética, endoscopia digestiva, ecocardiograma, eletroencefalograma, teste ergométrico, holter, MAPA, densitometria óssea, quimioterapia, biópsia de mama, biópsia colo de útero, colonoscopia, biópsia de próstata, punção de tireóide, punção de mama, audiometria, videolaringoscopia, USG com doppler, USG geral, eletrocardiograma (ECG), eletroneuromiografia, hemodiálise (*pacientes internados/agudos*), espirometria, fístula AV, audiometria tonal e vocal/bera, teste da orelhinha, exames de cultura.

Natasha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023

Mirry Samara Araújo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



ESTRUTURA FÍSICA - HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS
UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PS E PAM)
ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO
INTERNAÇÃO: Clínica médica (<i>habilitar 4 leitos de oncologia</i>) Clínica psicossocial; Clínica ortopédica; Clínica cirúrgica Obstetria clínica e cirúrgica; Pediatria clínica e cirúrgica; UCI Neonatal; UTI-Adulto Tipo II; UTI-Neonatal Tipo II (<i>Implantação com 10 leitos</i>)
APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO: Raio X, tomografia, ultrassonografia, USG com doppler, ressonância magnética, endoscopia, ecocardiograma, eletroencefalograma, ergometria, holter, densitometria óssea, biópsia de mama, biópsia de próstata, punção de tireóide, punção de mama, cirurgia de alta frequência (CAF), audiometria tonal e vocal/bera, videolaringoscopia, eletrocardiograma (ECG) e eletroneuromiografia e laboratório de análises clínicas, exames de cultura.
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
HEMODIÁLISE
NUCLEO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CENTRO CIRÚRGICO
APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO: Nutrição; Lavanderia; Farmácia; Necrotério.
ENSINO E PESQUISA
APOIO ADMINISTRATIVO
APOIO LOGÍSTICO
OUTROS SETORES Central de resíduos sólidos Substação, grupo gerador Guarita de serviço

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Instalações físicas para assistência.

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 022/9/2023

Natasha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA CEP – 68515-000
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

Natasha Saraiva Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0223/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



Informações Gerais		
Instalações físicas para assistência		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	5	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	5	0
HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	3
LEITOS RN NORMAL	0	10
LEITOS RN PATOLOGICO	0	2
SALA DE CIRURGIA	6	0
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURETAGEM	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	5	0
SALA DE PRE-PARTO	5	5
SALA DE RECUPERACAO	2	6
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	6	0
SALA DE ATENDIMENTO FEMININO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	0
SALA DE CURATIVO	4	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	2	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	2	4
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	7
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	4

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Instalações físicas para assistência.

3. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia apresentada, desde sua admissão até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de órtese, próteses e materiais especiais-OPME.

3.1. Leitos Hospitalares

DESCRIÇÃO - CLÍNICAS	LEITOS	
Clínica Médica	Clínico	28
	Oncológico	4
Clínica Cirúrgica	Urgência	24
	Eletivo	8
Cirúrgica Ortopédica	Ortopédico	16
Cirúrgica Pediátrica	Cirurgico	2
Cirurgicoginecológico	Ginecológico	16
Clínica Pediátrica	Clínico	16
Clínica Gineco-obstétrica	Obstétrico	16
Clínica Psicossocial	Urgência	8
UTI-Neonatal-TIPO II (Implantar)	Estabilização	10
UTI Adulto-TIPO II	Estabilização	10
UCI-Neonatal	Estabilização	10
		168

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

Nelson Oliveira Borista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 022/2023

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

Natácha Flora Alves de Morais
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Nelly Sumara Araújo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



3.2. Abrangência do processo de hospitalização:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido as condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com a listagem do SUS-Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de internação;
- Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições;
- Serviço de Nutrição Enteral, conforme a Resolução - RDC/ MS/SNVS nº 63, de 06/07/2000;
- Serviço de Nutrição Parenteral, conforme a Portaria no 272/MS/SNVS, de 08/04/1998;
- Assistência por equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, odontólogo) e pessoal auxiliar;
- Utilização das salas de cirurgias e procedimentos de anestesia;
- Materiais descartáveis necessários a assistência multiprofissional;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido as condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS-Sistema Único de Saúde);
- Serviço de Urgência e Emergência – as portas do Pronto Socorro e do Pronto Atendimento Materno será demanda espontânea em média e alta complexidade para ortopedia/traumatologia, ginecologia, pediatria, causas externas e outras urgências; Já os atendimentos em obstetrícia de alto risco, cirurgias eletivas e exames especializados em média e alta complexidade serão regulados.
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Fornecimento de sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME contempladas e não contempladas na tabela do SUS);
- Fornecimento de enxoval hospitalar;
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do estabelecimento;

- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em regime de 24hs para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas durante o processo de tratamento, devendo ser realizados de acordo com a capacidade instalada dos equipamentos e perfil assistencial;
- Exame e laudo técnico dos procedimentos de imagenologia;
- Exame e laudo histopatológico.

3.3. Cirurgias

São previstas 471 cirurgias/mês de urgência e eletivas nas especialidades: cirurgia geral, bucomaxilofacial, aparelho digestivo, cabeça e pescoço, pediátrica, torácica, vascular, mastológica, obstetrícia de alto risco, oftalmológica, ortopédica, otorrinolaringológica, oncológica, proctológica, ginecológica e urológica.

DESCRIÇÃO - CLÍNICAS	LEITOS		TXO	TMP	DIÁRIAS/MÊS	SAÍDAS/MÊS	SAÍDAS/ANO
Clínica Cirúrgica	Urgência	24	85%	3,6	612	170	2040
	Eletivo	8	85%	2,5	204	82	979
Cirúrgica Ortopédica	Ortopédico	16	89%	4,0	427	107	1282
Cirúrgica Pediátrica	Cirurgico	2	80%	4,8	48	10	120
Cirurgica Gineco-Obstétrica	Ginecológico	16	85%	4,0	408	102	1224
TOTAL		66	0,85	3,8	1699	471	5645

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

3.4. Internações Hospitalares:

Estão previstas 950 (novecentos e cinquenta) saídas hospitalares/mês, sendo 471 cirúrgicas e 479 clínicas. A presente meta foi definida considerando o funcionamento de 138 leitos de internação nas clínicas, com uma taxa média de ocupação de 85% e tempo médio de permanência hospitalar de 4,0 dias. Toda internação hospitalar deverá ser regulada pela Central de Regulação do Município (DIRCA). Uma vez que o médico ou a equipe decidam pela internação do paciente, deve ser solicitada a internação no SISREG.

DESCRIÇÃO - CLÍNICAS	LEITOS		TXO	TMP	DIÁRIAS/MÊS	SAÍDAS/MÊS	SAÍDAS/ANO
Clínica Médica	Clínico	28	90%	4,0	756	189	2268
	Oncológico	4	90%	4,8	108	23	270
Clínica Cirúrgica	Urgência	24	85%	3,6	612	170	2040
	Eletivo	8	85%	2,5	204	82	979
Cirúrgica Ortopédica	Ortopédico	16	89%	4,0	427	107	1282
Cirúrgica Pediátrica	Cirurgico	2	80%	4,8	48	10	120
Cirurgica Obstétrica	Ginecológico	16	85%	4,0	408	102	1224
Clínica Pediátrica	Clínico	16	80%	4,5	384	85	1024
Clínico-Ginecológico	Obstétrico	16	90%	3,0	432	144	1728
Clínica Psicossocial	Urgência	8	80%	5,0	192	38	461
TOTAL		138	0,85	4,0	3571	950	11396

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

Kelson Oliveira Batista
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria. 0229/2023

Natasha Flora Alves de Morais
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria. 0229/2023
 Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA
 Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@pa.gov.br

Nhirty Saura Araújo Brito
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria. 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº ____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



3.5. Diárias de UTI/UCI:

DIÁRIAS	METAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
UTI Adulto	300	3.600
UTI Neonatal (IMPLANTAR)	300	3.600
UCI Neonatal	300	3.600
TOTAL	900	10.800

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

Na ocupação dos leitos de UTI e UCI, a Contratada cumprirá as Metas pactuadas pelo município no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022 - 2025 e na Programação Anual de Saúde (PAS) 2022 a 2025, que propõe conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 2.395/2011, parâmetro de Taxa de Ocupação média mínima de 85%.

3.6. Atendimento às Urgências:

Os atendimentos às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, oftalmológicas, vasculares, pediátricas e as relacionadas às causas externas (traumatismos não-intencionais, violências e tentativas de suicídios), serão disponibilizados 24 horas por dia ininterruptamente, sendo considerados como tal os atendimentos não programados, mas que sejam classificados pela classificação de risco como de urgência e emergência e os programados que serão referenciados, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio do Departamento de Regulação do Município, o DIRCA, SAMU 192, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, obedecendo as normas para o atendimento. Estão pactuados 6.000/mês e 72.000/ano atendimentos de urgência e emergência, conforme demonstrado na tabela abaixo.

O acolhimento e atendimento de urgência ao usuário será realizado por profissionais qualificados, habilitados e treinados em Suporte de Vida Avançado no Trauma (ATLS) nas portas de urgência e emergência, seguindo o protocolo de Classificação de Risco para identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato de acordo com o potencial de risco, agravos e grau de sofrimento em consonância com as orientações da Política Nacional de Humanização e diretrizes do SUS. Nos casos de permanência do paciente em regime de "observação", por um período menor que 24 horas e não ocorrendo a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH).

ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Classificação de Risco	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
PRONTO SOCORRO (PS)	4.800	57.600
PRONTO ATENDIMENTO MATERNO (PAM)	1200	14.400
TOTAL	6.000	72.000

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br
Portaria. 0229/2023

Nhirty Samara Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

Deverão ser disponibilizados atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades: cirurgia geral, pediatria, cardiologia clínica, bucomaxilofacial, vascular, cirurgia cabeça e pescoço, infectologia, nefrologia, neurologia, neurocirurgia, gineco-obstetrícia, ortopedia, reumatologia, otorrinolaringologia, urologia, hematologia, oncologia clínica, endocrinologia, pediatria, cirurgia torácica, oftalmologia, mastologia, psiquiatria, pneumologia..

Serão disponibilizadas consultas ambulatoriais para usuários egressos do próprio hospital ou encaminhados pela Central de Regulação para as especialidades previamente definidas, para atendimento ambulatorial relacionadas ao pré e ao pós-operatório nas dependências do hospital das 7h às 15h, conforme descrito abaixo:

- **Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso:** visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade; e a visita do paciente encaminhado pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida;
- **Interconsulta:** primeira consulta/avaliação realizada por outro profissional, atendendo a solicitação de um médico da própria Unidade Hospitalar;
- **Consultas subsequentes (retornos):** consultas de seguimento ambulatorial de todas as categorias profissionais previstas, decorrentes de retorno no pós-operatório, quer sejam de 7 ou de 30 dias.

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

Deverão ser disponibilizados exames e ações de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes atendidos na unidade hospitalar e aos usuários externos para exames especializados por meio de cota mensal, com atendimentos regulados pelo Departamento Municipal de Regulação da SEMSA. Serão ofertados os exames de: análises clínicas, análises patológicas e imunohistoquímica, audiometria tonal e vocal/bera, avaliação de frênulo lingual, teste do pezinho, biópsia de cabeça e pescoço, biópsia colo de útero, biópsia de lesões ósseas, biópsia de mama, biópsia de medula óssea, biópsia de pele, biópsia de próstata, biópsia de tórax por vídeo, biópsia geral, colonoscopia, densitometria óssea, ecocardiograma, eletroencefalograma, eletrocardiograma, eletroneuromiografia, endoscopia digestiva alta, espirometria, fistula AV, hemodiálise (*pacientes internados/agudos*), holter, MAPA, mielograma, PAAF de mama, PAAF tireóide, radiografia geral, ressonância magnética, teste ergométrico, tomografia computadorizada-angiografia, tomografia computadorizada geral, tomografia

Kelson Oliveira Barbosa
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023

Natália Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023

Whirly e ... Araujo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



computadorizada com contraste, USG com doppler, USG geral, videolaringoscopia, punção de tireóide, punção de mama, colangio-ressonância.

6. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO:

- Centro Cirúrgico e Centro de Recuperação Pós-Anestésica;
- Serviço de Nutrição e Dietética (SND);
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – (SADT)
- Central de Abastecimento Farmacêutico Hospitalar (CAF-H);
- Central de Materiais Esterilização – CME

7. SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO:

- Almojarifado;
- Ambulância;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- Serviço de Arquivo Médico e Estatística;
- Processamento de Roupas Hospitalares;
- Vigilância e Segurança Patrimonial;
- Usina de Gases Medicinais;
- Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar (a ser adquirido/implantado pela OSS);
- Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos;
- Núcleo de Engenharia Clínica (NEC);
- Higienização;
- Lavanderia;
- Outros Serviços Administrativos.

8. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da execução do Contrato de Gestão, caso a CONTRATANTE e/ou a CONTRATADA proponham novos projetos que gerem novas despesas, diferentes das relacionadas neste documento, estes deverão ser pactuados por meio de aditivo ao contrato. Todos esses projetos serão submetidos a análise técnica de viabilidade, com apresentação do escopo detalhado, impacto financeira e os benefícios que se espera do projeto e encaminhados a CONTRATANTE, que diante da dispobibilidade orçamentária, econômico-financeiro e os trâmites legais poderá autorizar a implantação do novo projeto. Cumpridas as etapas citadas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Natasha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Whirly S. Araujo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



Na proposta de Contrato de Gestão estarão contemplados os projetos e metas estabelecidos para o HGP no PPA e PMS 2022-2025. A OSS deverá apresentar no seu Plano de Gestão o escopo detalhado referentes aos projetos dos itens 8.1 a 8.5 com estimativa de custo e prazo:

8.1 – Implantação dos Protocolos Clínicos Assistenciais;

8.2 – Certificação do HGP como Hospital de Ensino e Pesquisa junto ao MEC/MS;

8.2 – Implantação da Residência Médica e Multiprofissional;

8.3 – Implantação de 10 leitos de UTI Neonatal;

8.3.1 A implantação dos 10 leitos de UTI Neonatal se dará até 31/12/2023, por isso a CONTRATADA - independente da finalização do processo licitatório de aquisição do mobiliário e dos equipamentos da UTI Neo - deverá providenciar a estruturação plena da Ala - UTI Neonatal para seu pleno funcionamento, atendendo ao que dispõem a Portaria MS/GM nº 930/2012 e a Resolução MS/ANVISA nº 07 de 24/02/2010, devendo encaminhar na sua **proposta de Contrato de Gestão** de que forma o fará e em que prazo. Assim que a Secretária Municipal de Saúde concluir o processo previsto para **EMENDA Nº 1258123200019011** (ANEXO II), esses mobiliários e equipamentos serão repassos a CONTRATADA que se responsabilizará pela instalação e manutenção dos mesmos, bem como pela aquisição dos mobiliários e dos equipamentos remanescentes que não estejam contemplados pela emenda e sejam necessários nos termos da Portaria e Resolução mencionadas acima.

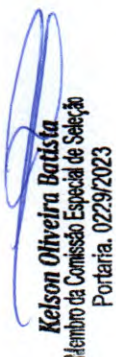
8.4 – Habilitação de 04 leitos de Oncologia na clínica médica;

8.5 – Implantação de Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar (SIGH) que faça interface com os sistemas de saúde da Rede SUS/SEMSA.

8.6 - Recepcionar os Convênios voltados aos serviços de saúde, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e instituições de ensino e/ou filantrópicas, que necessitem utilizar as instalações da unidade hospitalar para execução das atividades. Nestes casos, a contratada disponibilizará apenas o espaço físico, ficando a expensas da conveniada os custos (materiais, insumos e profissionais) necessários.

8.7 Melhorias no Pronto Socorro (PS) e na Clínica Médica

8.7.1 Conforme a previsão nas **EMENDAS 12581232000119009- HGP, 12581232000121003 - PRONTO SOCORRO 12581232000119008 - PRONTO SOCORRO 2**, a CONTRATADA - independente da finalização do processo licitatório de aquisição do mobiliário e dos equipamentos - deverá providenciar a estruturação plena das referidas Alas para seu pleno funcionamento, atendendo ao que dispõem a Portaria MS/GM nº 930/2012 e a Resolução MS/ANVISA nº 07 de 24/02/2010, devendo encaminhar na sua **proposta de Contrato de Gestão** de que forma o fará e em que prazo. Assim que a Secretária Municipal de Saúde concluir o processo previsto para **as EMENDAS** (ANEXO II), esses mobiliários e


Kelson Oliveira Barista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023


Membro da Comissão
Portaria



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



equipamentos serão repassos a CONTRATADA que se responsabilizará pela instalação e manutenção dos mesmos, bem como pela aquisição dos mobiliários e dos equipamentos remanescentes que não estejam contemplados pela emenda e sejam necessários nos termos da Portaria e Resolução mencionadas acima.

8.8 No mês em que ocorrer as entregas dos mobiliários e equipamentos previstos nos itens 8.3 e 8.7 será feita a compensação do valor correspondente das aquisições no repasse mensal a CONTRATADA, sendo o valor correspondente deduzido dos valores que serão transferidos para investimento.

9. GESTÃO

A Gestão do HGP deverá se pautar por resultados quantitativos e qualitativos, previamente acordados, cabendo à SEMSA através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (CAFCG), o acompanhamento das metas quantitativas, qualitativas e dos indicadores e metas hospitalares pactuados no Plano Municipal de Saúde (PAS), os quais se constituem em metas a serem alcançadas por qualquer CONTRATADA ao celebrar o Contrato de Gestão.

A CONTRATADA adotará rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais escritos, com base em evidências científicas, POPs atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

A CONTRATADA adotará Prontuário Único/Eletrônico para cada paciente, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, prescrição, pareceres, intervenções e resultados de exames, diagnósticos, todas devidamente escritas/preenchidas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelos profissionais responsáveis pelo atendimento (médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Prontuário do Paciente – SPP.

A CONTRATADA deverá dispor de Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar, com serviços de sistema para gestão ambulatorial, exames complementares, gestão da urgência e emergência, gestão da informação hospitalar que contemple senha digital com chamada do paciente por classificação de risco por meio de painel eletrônico, os registros no prontuário do paciente (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.821/2007), assinatura digital dos profissionais de saúde, gestão e controle de estoques (almoxxarifado, farmácia e nutrição), gestão de custos e serviços de relatórios gerenciais que atendam aos indicadores e informações relevante ao

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 022/2023

Natasha Flori Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas - Pará - CEP: 68.200-000
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br
Portaria: 022/2023

Márcio Samara Araújo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 022/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



monitoramento da execução do Contrato de Gestão. O sistema instalado deve permitir o acesso, via Internet (WEB), pela SEMSA/CAFCG, bem como propiciar a produção dos indicadores pactuados no Plano Anual de Saúde e informações especificados no Contrato de Gestão.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE, acesso ao seu sistema informatizado para acompanhamento e monitoramento da gestão administrativa, financeira e assistencial do Contrato de Gestão, por meio do monitoramento e avaliação dos indicadores, das metas, relatórios de atendimento, relatório de custo detalhado por centro de custo e custo por produto (cirurgia, parto, internação, diárias, leito e atendimentos de urgência e emergência) e outras informações de relevante interesse, nos termos do art. 8º das Leis Municipais nº 4.635/2015 e 4.734/2018.

A CONTRATADA respeitará a legislação ambiental pertinente, devendo dispor de toda a documentação exigida pelas normas legais. Implantará e manterá em pleno funcionamento o Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva: predial, hidráulica e elétrica, assim como o serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

A CONTRATADA implantará e manterá em pleno funcionamento o serviço de Engenharia Clínica (RDC nº 509, de 27/05/2021), responsável pelo bom funcionamento e desempenho dos equipamentos, sob a supervisão de engenheiro clínico.

9.1. Gestão de Pessoas

A CONTRATADA desenvolverá Política de Gestão de Pessoas, atendendo às normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, observando as demais legislação em vigor, implantará e desenvolverá a Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR nº 32/2005 do MTE.

A CONTRATADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal que os cargos exigem, além de apresentar título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos conselhos de classes e/ou as habilitações pertinentes, obedecendo às Normas do Ministério da Saúde – MS, assim como as Resoluções dos Conselhos de Classes. O quantitativo deve ser compatível com o perfil da Unidade para adequada prestação dos serviços propostos, que se encontrarão pactuados no Contrato de Gestão.

A CONTRATADA, para realização das ações previstas no contrato de gestão e seus Anexos constituirá força de trabalho para desenvolvimento das ações relacionadas a cada área específica, para tanto deverá promover:

- a) Projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações;

Natasha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria 0229/2023

Mirya Saraiva
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria 0229/2023

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº ____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



- b) Projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da unidade hospitalar;
- c) Estabelecimento de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho, Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular a produção;
- d) Registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho;
- e) O dimensionamento de pessoal conforme a especificidade dos serviços, comprovando a habilitação para o exercício das funções, a experiência técnica e/ou gerencial dos profissionais por categoria, carga horária de trabalho e salário total.

A CONTRATADA nomeará um responsável técnico, médico, com registro no respectivo Conselho de Classe, com conhecimento e experiência em Gestão Hospitalar. Os Diretores e/ou os Responsáveis Técnicos (RT) pela Unidade só poderão assumir uma unidade cadastrada pelo SUS, devendo manter atualizados os registros nos respectivos Conselhos de Classe, sendo vetada a acumulação de função.

A equipe multiprofissional será disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos Conselhos de Classes, não se admitindo quarteirização.

Os valores fixados para execução desse Contrato de Gestão já cobrem os reais impactos financeiros com a obrigatoriedade da CONTRATADA pagar o piso da enfermagem estabelecido pela Lei nº 14.434 de 2022. Assim, suspenso os efeitos de decisão da medida cautelar do STF, voltando a lei do piso da enfermagem a surtir seus efeitos, não há que se falar em qualquer ajuste de contrato para cobrir despesa com pessoal.

9.2. Disposições Legais

Trata-se de Leis, Normas, Portarias, Resoluções e Instruções Normativas que deverão ser seguidas pela OSS, observando suas atualizações. A CONTRATADA observará aos dispositivos legais abaixo relacionados, na execução do Contrato de Gestão firmado junto a SEMSA:

- Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
- PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
- Lei Municipal nº 4.635/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.734/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 352/2018 – Dispõem sobre a Qualificação de Entidades Sem Fins Lucretivos

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 022/9/2023

Natasha Flora Alves de Morais
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 022/9/2023

Whirly Samara Araújo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 022/9/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS - HGP



como OSS;

- Lei Federal nº 14.434 – Institui o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
- Lei Federal nº 9.431/97 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) e constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH nas Unidades Hospitalares;
- PT MS/GM Nº 2.616, de 12/05/1998 – Estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;
- LEI Nº 6.360, DE 23/09/1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências e atualizações, incluindo as RDC que tratam do assunto;
- PT MS/GM Nº 67 de 21/02/1985 – Define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias nºs: 01/DISAD, de 27/06/85; 607, de 23/08/85; 15/MS/SVS, de 23/08/88; 05, de 13/11/89; 122, de 29/11/93; 453/SNVS/DTN, de 11/09/96 e 843/MS/SVS, de 26/10/98);
- RDC Nº 50, de 21/02/2002 ANVISA - Regulamenta o planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, a ser observado em todo o território nacional, na área pública e privada e suas respectivas alterações/complementações;
- PT MS/GM 3.432, de 12/08/1998 - Estabelece critérios para a classificação e credenciamento de Unidades de Tratamento Intensivo;
- Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar (PNAHA);
- Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS) – Define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
- RDC Nº 430/2020, de 08/10/2020 – ANVISA – Dispõe sobre as boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos;
- RDC Nº 51, de 06/10/2011 – Estabelece os requisitos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde a serem avaliados pelo sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);
- Resolução COFEN nº 358/2009 – Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes públicos ou privados, em

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 022/29/2023

Natasha Flora Alves de Morais
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 022/29/2023

Willy Suzanna Arruio Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 022/29/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº ____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



que ocorre o cuidado profissional de enfermagem;

- Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338/2004, de 06/05/2004 – Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- PT MS/GM 1.863, de 29/09/2003 - Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- PT MS/GM 1.864, de 29/09/2003 - Institui o componente pré - hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- PT MS/GM 2.048, de 05/11/2002 – Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- PT MS/GM 1.559, de 01/08/2008 - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- PT MS/GM 2.529, de 23/11/2004 - Institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar;
- PT MS/GM 453 – 01/06/1998 - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios- x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;
- PT MS/GM Nº 881, de 19/06/2001 - Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar - PNHAH;
- PT MS/SAS Nº 202, de 19/06/2001 - Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde;
- PT MS/GM Nº 1.168, de 15/06/2004, que institui a Política Nacional de Atenção do Portador de Doença Renal;
- PT MS/GM 1.820, de 13/08/2009 – Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde;
- PT MS/GM Nº 1.378, de 09/07/2013 - Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- PT MS/SAS Nº 183, de 30/01/2014 – Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.


Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023


Natácha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023


Miriam Sampaio Araújo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0223/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



- PT MS/SAS Nº 140, de 27/02/2014 - Redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- PT MS/GM Nº 793, de 24/04/2012- Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
- PT GM/MS Nº 264, de 17/02/2020 - Altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28/09/2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.
- PT MS/GM Nº 1.377, de 09/07/2013 – Aprova os protocolos de segurança a paciente (cirurgia segura, higiene das mãos, úlcera por pressão);
- PT MS/GM Nº 2.095, de 24/09/2013 – aprova os protocolos básicos de segurança do paciente (prevenção de quedas, identificação, segurança de prescrição, uso e administração de medicamentos – NT 01/2015 e NT 02/2015);
- PT MS/GM Nº 529, de 01/04/2013 e RDC nº 36 da ANVISA, de 25/07/2013 que institui o Núcleo de Segurança do paciente;
- RDC nº 15, de 15/03/2012 – ANVISA – Dispõe sobre requisitos de boas práticas para processamento de produtos para a saúde e dá outras providências;
- RDC nº 34, de 11/06/2014 – ANVISA – Dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue;
- PT MS/GM Nº 1.631, de 10/06/2015 – aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- PT MS/GM Nº 1.693, de 23/07/2021 - Institui no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH);
- PT MS/GM Nº 1.102, de 13/05/2022 – Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28/09/2017;
- PT Nº 02 MS/GM, de 28/09/2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;
- PT MS/GM Nº 04, de 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- Lei Federal nº 9.434 de 04/02/1997 e alteração advinda Lei Federal nº 11.521 de 18/09/2007 – Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Natasha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Marta Arrujo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023




PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº ____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



tratamento e dá outras providências;

- Resolução CFM nº 2.174, de 14/12/2017 – Dispõe sobre a prática do ato anestésico;
- Resolução CFM nº 1.826, de 24/2007 - Dispõe sobre a legalidade e o caráter ético da suspensão dos procedimentos de suportes terapêuticos quando da determinação de morte encefálica de indivíduo não-doador;
- Decreto Federal nº 9.175 de 18/10/2017 – Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;
- Resolução CFM nº 2.173, de 23/11/2017 - Define os critérios do diagnóstico de morte encefálica;
- PT Nº 1.399 MS/SAS, de 17/12/2019 – Redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.
- PT MS/GM Nº 420, de 02/03/2022 - Altera o Anexo I do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28/09/2017, para incluir síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.
- PT MEC/MS Nº 285, de 24/03/2015 - Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE).
- PT MS/GM Nº 55 de 10/01/2018 - Institui, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS).
- NR Nº 01 – MTE: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Operacionais;
- NR Nº 04 – MTE: SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR Nº 05 – MTE: CIPA – Comissão interna de Prevenção de Acidentes;
- NR Nº 06 – MTE: EPI – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR Nº 07 – MTE: PCMSO – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR Nº 09 – MTE: PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;
- NR Nº 15 – MTE: Atividades e Operações Insalubres;
- NR Nº 17 – MTE: Ergonomia;
- NR Nº 23 – MTE: Proteção contra Incêndio;
- NR Nº 26 – MTE: Sinalização de Segurança;
- NR Nº 32 – MTE: Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Resoluções CONAMA nº 283/01 e 358/05 e RDC ANVISA nº 306/04; Plano de Gerenciamento


Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023


Natália Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br


Natália Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



de Resíduos de Serviços de Saúde;

- Portaria MS/GM nº 3.523, de 28/08/1998: PMOC – Plano de manutenção, Operação e Controle;
- NBR ISO/IEC 17027, de 27/12/2005 – Requisitos Gerais para a Competência em Realizar Ensaios e/ou Calibrações, incluindo amostragem;
- NBR ISO/IEC 60.601, de 25/10/2010 – Requisitos Gerais para Segurança Básica e Desempenho dos Equipamentos Médicos;
- Lei nº 8.213, de 24/07/91: Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências e alterações conforme Lei nº 9.732, de 11/12/1998;
- Lei nº 9.732, de 11/12/1998 - LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;
- Instrução Normativa IN-INSS/DC nº 96/2003: PPP – Perfil Profissiográfico Profissional e PT/MTP nº 313, de 22/09/2021;
- RDC nº 330 – ANVISA, de 20/12/2019 – Estabelece os Requisitos Sanitários para a Organização e o Funcionamento de Serviços de Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista e Regulamenta o Controle das Exposições Médicas, Ocupacionais e do Público decorrentes do Uso de Tecnologias Radiológicas Diagnósticas ou Intervencionistas;
- RDC – 509 - ANVISA, de 27/05/2021- Escopo de Gestão de Engenharia Clínica e NBR 15.943/2011 ABNT: PGT: Plano de Gerenciamento das Tecnologias e;
- RDC nº 185 ANVISA, de 22/10/2001 - Classificação de Risco dos Produtos Médicos;
- PT SAS/MS Nº 312 de 30/04/2002 - Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar .
- A CONTRATADA realizará a Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, conforme as diretrizes da Portaria MS/GM nº 420, de 02/03/2022 e seguir o fluxo de notificação e informação para a vigilância epidemiológica municipal.

9.3. Da constituição das Comissões e Núcleos

A CONTRATADA constituirá e manterá ativas na Unidade Hospitalar as comissões e núcleos abaixo descritos:

- a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- b) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;
- c) Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- d) Comissão de Análise e Verificação de Óbitos;
- e) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- f) Comissão de Ética Médica e Enfermagem;
- g) Comissão de Documentação Médica e Estatística;


Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023


Natália Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023


Marly Sotomayor Araújo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



- h) Comissão de Proteção Radiológica;
- i) Comissão de Biossegurança;
- j) Comissão de Gerenciamento de Resíduos Hospitalar
- k) Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
- l) Núcleo de Educação Permanente;
- m) Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional; e
- n) Comitê de Ética em Pesquisa.

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH atenderá às disposições da Lei nº 9431, de 06/01/1997, a Portaria MS nº 2616, de 12/05/1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24/02/2010.

A Comissão de Gerenciamento de Resíduos Hospitalar deverá implementar ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a RDC da Anvisa nº 306, de 07/12/2004, a Resolução do CONAMA nº 358, de 29/04/2005; RDC 222, de 28/03/2018, Decreto Federal nº 10.936/2022, legislações estadual e municipal que tratam do assunto.

A CONTRATADA atenderá o Programa de Controle Integrado de Pragas e Vetores (PROCIPV), em conformidade com a RDC nº 52/2009 e a qualidade da água em conformidade com o Plano de Segurança da Água (PSA), atendendo as Portarias GM/MS nº 888/2021 e 2.914/2011.

A CONTRATADA implantará e manterá em pleno funcionamento os serviços de Ouvidoria e/ou Serviço de Satisfação ao Usuário e Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário, designando servidores devidamente qualificados para relacionamento com o público.

A CONTRATADA constituirá e manterá atualizados os registros relativos ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Profissional (PPP) e Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

A CONTRATADA atenderá às determinações da PT GM/MS nº 529/2013, RDC nº 36, de 25/07/2013 e ANIVISA: Nota Técnica nº 1, quanto à obrigatoriedade de constituir e manter em funcionamento sistemático e contínuo o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Disponibilizar recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos, materiais e profissional responsável pela condução dos trabalhos com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde. O descumprimento das disposições contidas nas normas acima constitui infração sanitária, nos termos

Nelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



da Lei n. 6.437, de 20/08/1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

A CONTRATADA preencherá entre 2% a 5% (dois a cinco por cento) dos seus cargos, com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência (Lei Federal nº 8.213, de 24/07/91 e alterações, conforme Lei Federal nº 9.732, de 11/12/1998), a fim de promover a efetiva igualdade e inclusão destas, inclusive divulgando no site da CONTRATADA por ocasião dos processos de chamamento para contratação de funcionários.

A CONTRATADA atenderá as legislações sanitárias federais, estaduais e municipais a elas aplicáveis; implantará e manterá em funcionamento o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme as diretrizes da Portaria GM nº 2.529 de 23/11/2004, Portaria GM/MS Nº 1.693, de 23/07/2021, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) e PT MS/GM Nº 1.102, de 13/05/2022.

A CONTRATADA implantará e manterá em funcionamento ininterrupto o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE com formação de equipe técnica exclusiva responsável pela realização de ações de vigilância epidemiológica e notificação imediata em até 24 (vinte e quatro) horas das doenças de notificação compulsória imediata e óbitos por agravos de interesse para a saúde pública conforme as diretrizes da portaria MS/GM nº 183, de 30/01/2014 e portaria MS/GM nº 264, de 17/02/ 2020.

O NHE deverá notificar à instância superior direta (Secretaria Municipal de Saúde) conforme fluxo de informações na saúde, com cópia pra coordenação estadual de NHE, pelo meio de comunicação mais rápido disponível e fazer a transferência de informação dos demais agravos de notificação, semanalmente.

A CONTRATADA designará profissional de nível superior com experiência em vigilância epidemiológica como responsável pelas atividades do referido núcleo em consonância com a portaria MS/GM nº 183, de 30/01/2014, bem como deverá estabelecer e executar escala de plantão extra aos sábados, domingos, feriados e dias facultados a fim de garantir a continuidade das ações de vigilância epidemiológica hospitalar de forma integral e oportuna.

9.4. Hospital de Ensino e Pesquisa

O Hospital Geral de Parauapebas (HGP) servirá de campo para a prática de ensino, pesquisa e atividades curriculares na área da saúde, por meio de Parceria/Convênio e Cooperação Técnica com instituições de Ensino Superior públicas e privadas, com prioridade às Universidades Públicas: Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Universidade Federal do Pará – UFPA,



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, Universidade Estadual do Pará - UEPA, Instituto Federal do Pará – IFPA, Instituições privadas de Ensino na Área de Saúde conveniadas com o Município de Parauapebas, aberta a outras Parcerias e Cooperação com Faculdades/Universidades privadas.

De igual modo, espera-se relação de parceria e cooperação com hospitais públicos e privados de excelência na área de novas tecnologias, ensino e pesquisa, instituições de Ensino Técnico em Saúde, e outras instituições públicas e/ou privadas que estejam formalmente conveniadas com a SEMSA ou estejam inseridos no campo de estudo e pesquisa em saúde, além da apresentação de propostas de cooperação técnica com entidades de ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos, internatos e residências médica e multiprofissional.

9.6 Da Central e Regulação Municipal

Toda internação no Hospital Geral de Parauapebas (HGP) será prerrogativa da Central de Regulação Municipal, tendo em vista que além das demandas do PS, há as demandas externas da UPA-24h, Cirurgias Eletivas, bem como recebimento de pacientes de outras unidades externas. Logo que o médico ou equipe decidir pela internação, devem fazer a solicitação da internação no Sistema de Regulação (SISREG) junto ao DIRCA. Já o processo interno de regulação entre clínicas fica por conta do Núcleo Interno de Regulação da Contratada, o qual deverá estar em permanente sintonia com o Departamento de Regulação do Município.

Também ficará sob a prerrogativa da Central de Regulação Municipal, através da análise e autorização da Central de Leitos Municipal, a regulação e transferência de pacientes internados no HGP quando a CONTRATADA solicitar por modo justificado, que não há possibilidade de tratamento do paciente nesta unidade, sendo necessário sua transferência para uma unidade hospitalar pactuada de referência e compatível com o estado clínico e necessidade de tratamento do paciente fora do Município.

10. METAS DE PRODUÇÃO:

As metas de produção para o HGP abrangem atividades de Assistência Hospitalar/Internação, Ambulatório e SADT. Para a aferição das metas é aceitável o alcance $\geq 85\%$ maior ou igual a (oitenta e cinco por cento) da meta estabelecida, abaixo desse índice, a CONTRATANTE possará a proceder a taxa de desconto no valor do repasse de 10%, no mês seguinte ao da mensuração. Se o alcance da meta for abaixo de $< 70\%$ da meta estabelecida, a taxa de desconto será de 20% do valor pactuado.

10.1. Atendimentos de Urgência e Emergência no PS e PAM

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023

Natasha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023

Nhirlly Sampaio Araujo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS - HGP



ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Classificação de Risco	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
PRONTO SOCORRO (PS)	4.800	57.600
PRONTO ATENDIMENTO MATERNO (PAM)	1200	14.400
TOTAL	6.000	72.000

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.2. Internações/Saídas Hospitalar

DESCRIÇÃO - CLÍNICAS	LEITOS	TXO	TMP	DIÁRIAS/MÊS	SAÍDAS/MÊS	SAÍDAS/ANO	
Clínica Médica	Clinico	28	90%	4,0	756	189	2268
	Oncológico	4	90%	4,8	108	23	270
Clínica Cirúrgica	Urgência	24	85%	3,6	612	170	2040
	Eletivo	8	85%	2,5	204	82	979
Cirurgia Ortopédica	Ortopédico	16	89%	4,0	427	107	1282
Cirurgia Pediátrica	Cirurgico	2	80%	4,8	48	10	120
Cirurgia Gineco-Obstétrica	Ginecológico	16	85%	4,0	408	102	1224
Clínica Pediátrica	Clinico	16	80%	4,5	384	85	1024
Clínico-Ginecológico	Obstétrico	16	90%	3,0	432	144	1728
Clínica Psicossocial	Urgência	8	80%	5,0	192	38	461
TOTAL		138	0,85	4,0	3571	950	11396

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.3. Diárias de UTI/UCI

DIÁRIAS	METAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
UTI Adulto	300	3.600
UTI Neonatal	300	3.600
UCI Neonatal	300	3.600
TOTAL	900	10.800

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.4. Cirurgias Realizadas

CIRURGIAS	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
Cirurgia geral	85	1020
Bucomaxilofacial	6	72
Aparelho digestivo	10	120
Cabeça e pescoço	9	108
Pediátrica	10	120
Torácica	10	120
Vascular	40	480
Mastológica	10	120
Obstetria de alto risco	4	48
Oftalmológica	4	48
Ortopédica	107	1284
Otorrinolaringológica	10	120
Oncológica	6	72
Proctologia	18	216
Ginecológica	102	1224
Urologia	40	480
TOTAL	471	5.652

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas - PA - CEP: 08545-000
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br
Portaria: 0229/2023

Nhirlly Samara Araujo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº ____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



10.5. Serviço de Hemodiálise

O serviço de hemodiálise no ambiente hospitalar se destina exclusivamente aos pacientes internados/agudos. A CONTRATADA na realização do serviço de hemodiálise manterá equipe multiprofissional que será responsável por 360 atendimentos/mês, utilizando-se das 8 máquinas de hemodiálise disponíveis.

SERVIÇO DE HEMODIÁLISE/ATENDIMENTO INTRAHOSPITALAR (8 MAQUINAS)	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
MÉDICO NEFROLOGISTA	120	1.440
ENFERMEIRO	120	1.440
NUTRICIONISTA	30	360
ASSISTENTE SOCIAL	30	360
PSICÓLOGO	30	360
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	360
TOTAL	360	4.320

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.6. Ambulatório – de não-médicos e de atendimento de médicos

Atenderá aos usuários internos e egressos da instituição hospitalar e aos usuários encaminhados pelo Sistema de Regulação do Município para as especialidades médicas e não médicas previamente pactuadas com a SEMSA.

10.6.1. Ambulatório de profissionais Não-Médicos

SESSÕES/ATENDIMENTOS DE NÍVEL SUPERIOR - NÃO MÉDICOS	METAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
Fisioterapia	960	11.520
Fonoaudiologia	800	9.600
Terapia Ocupacional	600	7.200
Psicologia	800	9.600
Serviço Social	800	9.600
Nutrição	800	9.600
Enfermeiros	18.840	226.080
TOTAL	23.600	283.200

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.6.1.1. Serviço de Terapia Infusional Hospitalar

Por meio do Serviço de Terapia Infusional Hospitalar, a CONTRATADA disponibilizará tratamento hospitalar aos pacientes em condições especiais, submetidos a tratamento venoso, subcutâneo ou intramuscular de uso restrito, contínuo e de longo prazo aos pacientes portadores de doenças genéticas, infecciosas ou auto-imunes que necessitem de acompanhamento médico e de

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Natasha Flor Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

[Assinatura]
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS – HGP



enfermagem. Em observância as Portarias GM/SUS nº 199 de 2014 e nº 44/2001.

SESSÕES DE TERAPIA INFUSIONAL	METAS PROPOSTAS		
	PACIENTES	SESSÕES/MENSAL	SESSÕES/ANUAL
PACIENTES SESSÕES DIÁRIAS	1	28	336
PACIENTES SESSÕES SEMANAIS	12	48	576
PACIENTES SESSÕES QUINZENAIS	10	20	240
TOTAL	23	96	1152

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.6.2 Ambulatório - atendimento de profissionais Médicos

ATENDIMENTO AMBULATORIAL INTRAHOSPITALAR/RETORNO		
CONSULTAS AMBULATORIAIS	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
Cirurgia geral	240	2880
Bucomaxilofacial	20	240
Cardiologia	40	480
Cirurgia cabeça pescoço	15	180
Cirurgia do aparelho digestivo	20	240
Cirurgia oncológica	25	300
Cirurgia pediátrica	20	240
Cirurgia torácica	20	240
Cirurgia vascular	40	480
Cirurgia cardiovascular	20	240
Endocrinologia	40	480
Ginecológica	300	3.600
Hematologia	30	360
Infectologia	160	1.920
Gastrohepatologia	40	480
Nefrologia	40	480
Neurologia clínica	40	480
Neurocirurgia	10	120
Obstetrícia de alto risco	20	240
Oftalmologia	10	120
Oncologia clínica	40	480
Ortopedia e traumatologia	240	2.880
Otorrinolaringologia	28	336
Pediatria	40	480
Pneumologia	40	480
Psiquiatria	80	960
Reumatologia	20	240
Urologia	60	720
TOTAL	1.698	20.376

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

Para atendimento de profissionais não-médicos de nível superior estão pactuados 23.600 atendimentos/mês e 283.200 atendimento/ano. Já os atendimentos dos profissionais médicos, estão pactuados 1.698 consultas médicas em atenção especializada/mês, totalizando 20.376 consultas/ano.

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 022/9/2023

Natasha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Nhirly Samara Araujo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



10.7. Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT

O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico será disponibilizado aos usuários internados no próprio hospital e aos usuários externos encaminhados por meio de regulação através do DIRCA. A proposta de atividade assistencial deverá ser apresentada na formatação das planilhas constantes neste Termo de Referência.

A CONTRATADA manterá a produção de 44.380 exames/mês, sendo 41.890 aos atendimentos internos ao HGP/PS e 2.490 aos usuários externos, estes últimos acessarão os exames por meio do serviço de Regulação do Município. Portanto, serão ofertados à população por meio da CONTRATADA um quantitativo de 532.560 exames/ano em 49 especialidades, conforme descrito na tabela abaixo. Desse montante, 29.880 exames em 24 especialidades/ano aos usuários da Rede de Saúde fora do HGP, regulados e agendados junto a CONTRATADA pelo Sistema de Regulação do Município.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO- SADT	META INTER/ COTA EXTERNA		
	HGP/PS/MÊS	EXTERNO/MÊS	QTD/ANUAL
Análises clínicas	35.600	0	427.200
Análises patológicas e imunohistoquímica	150	50	2.400
Audiometria tonal e vocal/bera	350	0	4.200
Avaliação de Frênulo Lingual	350	0	4.200
Biópsia cabeça e pescoço	30	0	360
Biópsia de colo de útero	50	25	900
Biópsia de lesões ósseas	20	0	240
Biópsia de mama	50	25	900
Biópsia de medula óssea	30	0	360
Biópsia de pele	30	0	360
Biópsia de próstata	50	25	900
Biópsia de tórax por vídeo	30	0	360
Biópsia geral	60	50	1.320
Cintilografia óssea	20	20	480
Cintilografia renal	10	10	240
Cintilografia do miocárdio em repouso e em estresse	10	10	240
Cintilografia da tireoide	10	10	240
Colangio-ressonância	100	0	1.200
Colonoscopia	40	40	960
Densitometria óssea	20	15	420
Ecocardiograma	40	40	960
Ecodopplercardiograma	20	15	420
Eletrocardiograma	100	60	1.920
Eletroencefalografia	40	40	960
Eletroneuromiografia	20	0	240
Endoscopia digestiva alta e baixa	40	40	960
Espirometria	20	0	240
Exames de cultura	150	0	1.800
Fibrobronscopia diagnóstica	50	0	600
Fístula AV	30	0	360
Hemodiálise (sessões a pacientes internados)	160	0	1.920
Holler	30	0	360
MAPA	30	0	360
Mielograma	30	0	360
PAAF de mama	30	0	360
PAAF Tireóide	30	0	360
Radiografia Geral	2.000	800	33.600
Radiologia Móvel	100	0	1.200
Ressonância Magnética	70	40	1.320
Teste do pezinho	350	0	4.200
Teste ergométrico	100	0	1.200
Tomografia Computadorizada-angiografia	30	30	720
Tomografia Computadorizada-com contraste c/ sedação	100	50	1.800
Tomografia Computadorizada-com contraste s/ sedação	150	200	4.200
Tomografia Computarizada-geral	750	520	15.240
Ultrassonografia portátil	30	0	360
USG doppler	100	60	1.920
USG geral	250	300	6.600
Videolaringoscopia	30	15	540
TOTAL	41.890	2.490	532.560
	44.380		

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 02/29/2023

Natasha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 02/29/2023
Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

Nhiry Samara Araújo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 02/29/2023



11. CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

- Na avaliação do cumprimento das Metas serão utilizadas informações disponíveis no DATASUS (SIH/SUS e SIA/SUS), informações oriundas da própria instituição e de auditoria externa realizada pela Equipe Técnica da SEMSA (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO), Controladoria Geral do Município e do TCM/PA.
- Os ajustes necessários para viabilização da gestão, operacionalização e execução das metas de produção, desempenho e qualidade pactuadas neste Instrumento, assim como a implantação de sistema informatizado, seleção e capacitação de pessoal, a CONTRATADA na fase inicial de implantação deverá buscar o cumprimento integral das metas, porém, no primeiro bimestre da vigência do contrato, as mesmas não serão vinculadas aos repasses financeiros mensais do presente Contrato de Gestão, estando vinculadas a partir do terceiro mês.
- A partir do primeiro dia após emitida ordem de serviço para que a CONTRATADA assuma a gestão dos serviços aqui pactuados, ela já será submetidas às avaliações quantitativas e qualitativas para cumprimento das metas;
- As planilhas referentes às metas assistenciais de "A" a "G" deverão ser apresentadas obrigatoriamente na Proposta Técnica (Envelope 02).

O preenchimento das planilhas deverá seguir ordem e modelos, conforme apresentado abaixo, não sendo permitida qualquer alteração na forma de apresentação.

PLANILHA A – PESSOAL MÉDICO ESPECIALIDADES

PLANILHA B – PESSOAL NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO

PLANILHA C – PESSOAL NÍVEL MÉDIO

PLANILHA D – ESTIMATIVAS DE INTERNAÇÕES E SAÍDAS

PLANILHA E – ESTIMATIVA DE CIRURGIAS

PLANILHA F – DIÁRIAS DE UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL


PLANILHA G – ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; CONSULTAS COM PROFISONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (NÃO MÉDICOS) E SESSÕES (PROCEDIMENTOS) PROFISIONAIS NÃO MÉDICOS

PLANILHA H – ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO/SADT

PLANILHA I – SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

PLANILHA G – SERVIÇO DE TERAPIA INFUSIONAL


Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023


Natácha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023


Nhirly Samara Araujo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº ____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS - HGP



PLANILHA A – PESSOAL MÉDICO (especialidades)		
ESPECIALIDADE MÉDICA	QUANTITATIVO	CH/MENSAL

PLANILHA B– PESSOAL NÍVEL SUPERIOR (exceto médico)		
CATEGORIA	QUANTITATIVO	CH/MENSAL

PLANILHA C – PESSOAL NÍVEL MÉDIO		
CATEGORIA	QUANTITATIVO	CH/MENSAL

PLANILHA D– ESTIMATIVAS DE INTERNAÇÕES E SAÍDAS					
INTERNAÇÕES	Nº DE INTERNAÇÕES	BASES PARA O CÁLCULO DO NÚMERO DE SAÍDAS			
	MÉDIA MENSAL	LEITOS OPERACIONAIS	TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	TAXA DE OCUPAÇÃO	SAÍDAS
LEITOS CIRÚRGICOS					
LEITOS CLÍNICOS					
TOTAL MENSAL					
TOTAL ANUAL					

PLANILHA E– ESTIMATIVA DE CIRURGIAS													
CIRURGIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
TOTAL MENSAL													
TOTAL ANUAL													

PLANILHA F – ESTIMATIVA DE DIÁRIAS DE UTI/UCI		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA CEP: 68910-000
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

Natasha Flora Aives de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria 0229/2023

Nhirly Santana Araujo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



UTI Adulto		
UTI Neonatal		
UCI		
TOTAL		

PLANILHA G - ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL		
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	MENSAL	ANUAL
TOTAL		
CONSULTAS PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS		
TOTAL		
SESSÕES/PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS		
TOTAL		

PLANILHA H – ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO/ SADT		
EXAMES/PROCEDIMENTOS	MENSAL	ANUAL
TOTAL		

PLANILHA I – SERVIÇO DE HEMODIÁLISE / ATENDIMENTO (PACIENTES AGUDOS)		
ATENDIMENTO/PROFISSIONAIS	METAS PROPOSTAS	
	MENSAL	ANUAL
TOTAL		

PLANILHA G – SERVIÇO DE TERAPIA INFUSIONAL / ATENDIMENTO		
ATENDIMENTO/PROFISSIONAIS	METAS PROPOSTAS	
	MENSAL	ANUAL
TOTAL		

12 DOS BENS PATRIMONIAIS

12.1 É de total responsabilidade da CONTRATADA a preservação, conservação e manutenção do bem imóvel e dos bens móveis disponibilizados através do Contrato de Gestão (Termos de Cessão e Uso de Bens).

12.2 Os bens (materiais permanentes e equipamentos) adquiridos pela CONTRATADA para

Nelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023

Natasha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria 0229/2023

Nhirty Samara Araújo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



implantação dos serviços descritos deverão ser doados, via termo formal de doação, em nome do Hospital Geral de Parauapebas (HGP), CNPJ do Fundo Municipal de Saúde (FMS), **no prazo de até 30 (trinta) após sua aquisição**, para serem devidamente patromoniados como bens da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

13 DOS VALORES, FORMA DE CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

13.1 DOS VALORES E FORMA DE CONTRATAÇÃO

Para a avaliação financeira da proposta, tem-se como Valor Global o montante de **R\$ 177.426.768,24 (Cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, divididos em 12 parcelas mensais de **R\$ 14.785.564,02 (Quatorze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**.

13.1.1 A liberação de recursos financeiros far-se-á em conta bancária específica a ser aberta em instituição financeira indicada pela CONTRATANTE, para uso exclusivo da gestão desse contrato. Todos os fluxos financeiros de entrada e saída de caixa, recebimentos e pagamentos estarão vinculados a esta conta, sendo vedada a transferência de recursos inerentes a execução desse contrato para outras contas correntes e/ou poupança da CONTRATADA, em clara observância ao princípio da separação das entidades. Em observância ao mesmo princípio, a CONTRATADA deverá indicar, em Notas Explicativas aos Balanços e outros demonstrativos contábeis, que os ativos (financeiros e outros) recebidos e adquiridos por conta do Contrato de Gestão não constituem propriedade da entidade, mas sim recursos públicos que estão sendo por ela gerenciados. Em cumprimento ao que dispõe a Resolução CFC nº 1409, de 21/09/2012, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucro.

13.1.2 Em observância ao Art. 12 da Lei Municipal nº 4.635 de 2015, a CONTRATADA encaminhará para publicação no Diário Oficial do Município e publicará em site próprio, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que deve observar claramente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade.

13.1.3 Do valor contratado, a CONTRATADA deve desconsiderar os custos relativos à manutenção da Usina de Gases Medicinais (disponibilidade de gases, manutenção corretiva e preventiva da usina e da rede de ar


Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 02/9/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



comprimido), visto que a mesma continuará sob o custeio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pois a referida usina matriz é utilizada para produção e abastecimento de todos os setores da rede pública municipal de saúde que necessitam de gases medicinais para atendimento aos pacientes/usuários do SUS municipal.

13.1.4 Considerando a viabilidade técnica, a economicidade e a razoabilidade, não é vantajoso para o município transferir a estrutura já instalada no HGP para realizar o atendimento de certos exames e procedimentos ambulatoriais para outras unidades de saúde da rede, tendo em vista o presente contatado de gestão. Dessa feita, a CONTRATADA deverá garantir as COTAS previamente pactuadas para os EXAMES e SERVIÇOS discriminados nas tabelas de A a C listadas abaixo.

a) Exames Ambulatoriais/Eletivos regulados pela Central de Regulação Municipal - DIRCA

EXAMES	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
Biópsia do colo do útero	25	300
Bioópsia de mama	25	300
Biópsia da próstata	25	300
Biópsia geral	40	480
Cintilografia óssea	20	240
Cintilografia renal	10	120
Cintilografia do miocárdio em repouso e em estresse	10	120
Cintilografia da tireoide	10	120
Colonoscopia	40	480
Densitometria óssea	15	180
Ecocardiograma	40	480
Ecodoppler cardiograma	15	180
Eletrocardiograma	60	720
Eletroencefalografia	40	480
Endoscopia digestiva alta e baixa	40	480
Radiografia geral	800	9600
Ressonância magnética	40	480
Tomografia computadorizada angiografia	30	360
Tomografia computadorizada com contraste e sedação	50	600
Tomografia computadorizada com contraste sem sedação	200	2400
Tomografia computadorizada s/ contraste e s/ sedação	520	6240
Ultrassonografia com doppler	60	720
Ultrassonografia geral	300	3600
Videolaringoscopia	15	180
Total	2430	29160

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA

b) Serviço de higienização de roupa hospitalar da UPA e SAMU

ROUPARIA HOSPITALAR POR QUILOGRAMA (KG)	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
UPA	3600	43200
SAMU	220	2640
TOTAL	3820	45840

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 022/9/2023

Catarina Arceneiro
Membro da Comissão Especial de Seleção



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA

c) Serviço de esterelização dos materiais da UPA, SAMU, APS e POLICLÍNICA

MATERIAL ESTERELIZÁVEL (CME) POR PEÇA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
UPA	300	3600
SAMU	180	2160
APS	340	4080
POLICLÍNICA	180	2160
TOTAL	1000	12000

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA

13.1.5 Até o encerramento da vigência contratual com a empresa atual (fevereiro/2024) para prestação dos serviços de hemodiálise ambulatorial, que atualmente atende xxx pacientes crônicos nas instalações do Hospital Geral de Parauapebas (HGP), a CONTRATADA deverá garantir o acesso a estes pacientes, conforme regulação da Central de Regulação Municipal – DIRCA. Os custos referentes a estes pacientes permanecerão as expensas da Secretaria Municipal de Saúde. Assim sendo, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos custos dos pacientes agudos e que necessitem destes serviços durante o período de internação na referida unidade hospitalar, conforme PLANILHA I – SERVIÇO DE HEMODIÁLISE / ATENDIMENTO. Por outro lado, a empresa NEFROLAB deverá observar as normas de segurança, os procedimentos padrões e se adaptar a nova reorganização do espaço assistencial estabelecido pela CONTRATADA responsável pela gestão do HGP.

13.1.6 A estrutura do laboratório pertencente ao Hospital Geral de Parauapebas (HGP) será toda desmobiliada para abertura de um laboratório municipal para atender a demanda ambulatorial/eletiva da rede pública municipal de saúde. Dessa forma, todos os exames listados para atendimento de urgência e emergência ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como toda a estrutura física (equipamentos e mobiliários) e de pessoal para este serviço.

13.1.7 A Usina Geradora de Oxigênio – PSA, com no mínimo 93% de pureza, juntamente com toda sua infraestrutura, bem como a manutenção preventiva e corretiva da mesma, permanecerá as expensas da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, este custo não deverá compor as despesas da CONTRATADA.

13.1.8 As remoções extremas em ambulâncias (tipo UTI e tipo B) da UPA24H para o HGP e do HGP para outras unidades hospitalares de referência, conforme previsto no item 9.6 Da Central e Regulação Municipal, ocorrerão as expensas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, não devendo, portanto, ser considerados estes custos para apresentação da proposta financeira.

13.1.9 Agência transfusional sediada hoje no Hospital Geral de Parauapebas (HGP) possui convênio com o HEMOPA, passando a responsabilidade de manutenção do mesmo (custos)



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



integralmente para a CONTRATADA, a partir do início da vigência o presente contrato de gestão.

13.1.10 A apresentação das informações referentes aos valores, às formas de contratação, provisões, estimativa de receitas e despesas operacionais seguirá a ordem das planilhas a seguir apresentadas. O preenchimento das Planilhas I a VI é requisito obrigatório na apresentação do item "Proposta Financeira" (envelope 01) e, a não apresentação destas acarretará desclassificação no certame.

PLANILHA I - CLT – PROVENTOS E BENEFÍCIOS ;

PLANILHA II - CLT – PESSOAL - PROVISÕES MENSIS/ANUAL

PLANILHA III – DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS CONTRATADOS DE PESSOA JURÍDICA;

PLANILHA IV – RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS OBRIGATÓRIOS;

PLANILHA V – DEPÓSITO DE FGTS OBRIGATÓRIO;

PLANILHA VI – ESTIMATIVA DE RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS

13.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Programa de Trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 12, do Decreto Municipal nº 352/2018, em especial as informações exigidas nos incisos de I a V, conforme o prazo previsto no parágrafo primeiro do referido artigo: I) a especificação do programa de trabalho proposto; II) o detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho; III) a definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução; IV) a definição de indicadores de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços; e V) atestado de capacidade técnica.

§ 1º A data-limite para apresentação da documentação e do programa de trabalho pelas Organizações Sociais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do aviso do edital público de seleção.

Para avaliação do atendimento aos requisitos técnicos necessários a comprovação da qualificação técnica mínima deverá ser apresentada conforme exigências contidas no ANEXO I deste Projeto Básico.

Planilhas I a VI

PLANILHA I - CLT: PESSOAL - PROVENTOS E BENEFÍCIOS										DESCONTOS					
CARGO / FUNÇÃO	ÁREA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	Nº COLAB.	SAL. BASE	TOTAL SAL. BASE	ADC. NOT.	ADC. INSAL.	DSR	VT	SAL. BRUTO	INSS	IR	VT	TOTAL	SAL. LIQ.
TOTAL															

Kelson Oliveira Batista
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria: 0229/2023

Natália Flora Alves de Moraes
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria: 0229/2023

Nhirly Samara Araujo Brito
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria: 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



LEGENDA		LEGENDA		
Nº COLAB.	Nº de Colaboradores	Preencher INSS conforme tabelas INSS		
SAL. BASE	Salário Base	Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota INSS	Parcela a Deduzir
TOTAL SAL. BASE	Total do Salário Base	Até 1.302,00	7,50%	0,00
ADC. NOT.	Adicional Noturno	De 1302,01 até 2.571,29	9,00%	19,53
ADC. INSAL.	Adicional Insalubridade	De 2.571,30 até 3.856,94	12,00%	96,67
DSR	Descanso Semanal Remunerado	De 3.856,95 até 7.507,49	14,00%	163,00
SAL. BRUTO	Salário Bruto	Preencher IR conforme tabela IR		
INSS	Inst Nacional de Seguridade Social	Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota IR	Valor a deduzir do IR
IR	Imposto de Renda	Até 1.903,98	Isento	R\$ 0,00
VT	Vale Transporte	De 1.903,99 até 2.826,66	7,50%	R\$ 142,80
SAL. LÍQ.	Salário Líquido	De 2.826,66 até 3.751,05	15,00%	R\$ 354,80
		De 3.751,06 até 4.664,68	22,50%	R\$ 636,13
		Acima de 4.664,68	27,50%	R\$ 869,36

PLANILHA II - CLT: PESSOAL PROVISÕES MENSAS/ANUAL						
MESES	FGTS*	INSS**	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	TOTAL DAS PROVISÕES
JANEIRO						
FEVEREIRO						
MARÇO						
ABRIL						
MAIO						
JUNHO						
JULHO						
AGOSTO						
SETEMBRO						
OUTUBRO						
NOVEMBRO						
DEZEMBRO						
TOTAL ANUAL						

FGTS* - sobre férias, 13º e 1/3 férias

INSS** - sobre férias, 13º e 1/3 férias

PLANILHA III - DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS CONTRATADOS DE PESSOA JURÍDICA

PORTA ABERTA - PRONTO SOCORRO E PRONTO ATENDIMENTO MATERNO							
PORTA ABERTA	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
PRONTO SOCORRO							
PRONTO ATENDIMENTO MATERNO							

Kelson Oliveira Batista
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria: 0229/2023

Natasha Flora Alves de Moraes
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria: 0229/2023

Whirly Samara Araújo Brito
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria: 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS - HGP



INTERNAÇÕES HOSPITALARES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS							
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO
CLÍNICA MÉDICA							
CLÍNICA CIRÚRGICA							
CLÍNICA PEDIÁTRICA							
CLÍNICA PSICOSSOCIAL							
CLÍNICO-GINECOLÓGICA							
CIRURGICO GINECO OBSTÉTRICA							
CIRURGICA ORTOPÉDICO							
CIRURGICO PEDIÁTRICA							

DIÁRIAS DE UTI/UCI							
ESTABILIZAÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO
UTI ADULTO							
UTI NEONATAL							
UCI							
TOTAL GERAL							

CONSULTAS MÉDICAS/ PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS/SESSÕES							
CONSULTAS MÉDICAS	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO
TOTAL							
CONSULTAS PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO
TOTAL							
SESSÕES PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO
TOTAL							
SADT							
SADT	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO
TOTAL							

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS / CONTRATO							
SERVIÇOS E CONTRATOS	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO
TOTAL							

SERVIÇOS DE HEMODIALISE							
ATENDIMENTO	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO
TOTAL							

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 02/29/2023

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/Pa CEP – 68515-000
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

Natasha Flora Aives de Morais
Membro da Comissão Especial de Seleção

Nairly Samara Araújo Bri
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 02/29/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



SERVIÇOS DE TERAPIA INFUSIONAL								
ATENDIMENTO	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO		VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO
TOTAL								

PLANILHA IV: RECOLHIMENTOS DE IMPOSTOS – OBRIGATÓRIOS SOBRE FOPAG E PESSOA JURÍDICA													
IMPOSTOS	1º mês	2º Mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
INSS PATRONAL													
PIS													
COFINS													
TOTAL													

OBS: A Organização Social com isenção tributária, através do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação de validade do Certificado.

PLANILHA V: DEPOSITO DO FGTS – OBRIGATÓRIO													
CONTRIBUIÇÃO	1º mês	2º Mês	3º Mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
FGTS (mensal)													

PLANILHA VI: ESTIMATIVA DE RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS													
Apresentação das informações de receitas e custos estimados. Deverá ser efetuada através do preenchimento da planilha abaixo:													
Observação ¹ - O valor da Proposta Financeira apresentada pela OSS deverá ser discriminado na Receita Operacional, levando-se em conta os repasses oriundos da Parte Fixa (90%) e Parte Variável (10%)													
Observação ² - Apresentar os valores da Reserva Técnica e Custos Indiretos.													
RECEITAS OPERACIONAIS													
Meses	Períodos												TOTAL
	1º Mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
Repasses Contrato de Gestão													
Parte Fixa: PF 90%													
Parte Variável: PV 10%													
Valor da Proposta Financeira													
Repasso Programas Especiais Eventuais													
Resultado de Aplicação Financeira													
Reembolso de Despesas													
Obtenção de Recursos Externos à SEMSA													

Kelson Oliveira Batista
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria. 0229/2023

Milene Amorim Brito
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria. 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



Outras Receitas (especificar)														
Total Geral das Receitas:														

DESPESAS OPERACIONAIS													
1. CLT	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	TOTAL
	Mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	
1.1 CLT PESSOAL – PROVENTOS													
1.1.1 Total Salário Bruto													
1.2 INSS													
1.3 IR													
1.4 VT													
Total de descontos													
Total Salário Líquido													

1.2 CLT: PESSOAL - PROVISÕES													
1.2.1 FGTS													
1.2.2 INSS													
1.2.3 13º Salário													
1.2.4 Férias													
1.2.5 1/3 Férias													
Total das provisões													

2. Serviços contratados de PJ													
2.1 Total Geral Bruto													
2.1.1- Internações hospitalares e Cirúrgicas													
2.1.3- Porta aberta – Pronto Socorro e Pronto Atendimento Materno													
2.1.4- Serviços de UTI/UCI													
2.1.5- Serviço de Hemodiálise													
2.1.6- Serviços Médicos Especializados													
2.1.7- SADT													
2.1.8 – Serviço de Terapia Infusional													
2.1.9 - Contratos terceirizados PJ													
2.2 Total Geral das Retenções													
2.3 Total Geral Líquido													

Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Natasha Flor Aíves de Morais
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023

Amara Araújo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS - HGP



Planilha IV	3. Recolhimentos mensais Obrigatórios (Fopag e serviços de PJ)																			
	3.1 INSS																			
	3.1.1 PIS																			
	3.1.2 COFINS																			
	3.1.3 Total dos recolhimentos																			

	4. Depósito mensal FGTS obrigatório																			
	4.1 FGTS																			

Planilha V	5. Materiais e medicamentos																			
	5.1 Materiais Médicos Hospitalares																			
	5.2 Medicamentos																			
	6. Cozinha e Nutrição																			
	6.1 Gêneros Alimentícios																			
	7. Materiais Diversos																			
	7.1 Material de Higienização																			
	7.2 Material de Expediente																			
	7.3 Material de Manutenção																			
	7.4 Outras Despesas																			
	8. Seguros, Impostos e Taxas																			
	8.1. Seguros (Imóvel e Automóvel)																			
	8.2. Impostos/Taxas (Ex.: IOF e tarifas bancárias)																			
	9. Despesas gerais																			
	9.1 Telefonia																			
	9.2 Água																			
	9.3 Energia Elétrica																			
	9.4 Combustível Automóveis																			
	9.5 GLP																			
	9.6 Combustível Gerador de Energia																			
9.7 Outras despesas gerais																				
9.8 Auditoria Externa																				

Kelson Oliveira Barista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 02/29/2023

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br
Natacha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 02/29/2023

Mairly Samara Araújo Br
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 02/29/2023



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



10. Depreciação																				
Total das Despesas																				
11.Reserva Técnica: Mínimo 5%																				
12.Custos Indiretos: Máximo 5%																				

Total Geral das despesas																				
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor da Proposta																				
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

13.1. Valor por extenso da proposta financeira: _____

14 SISTEMA DE REPASSE

Os repasses à CONTRATADA serão efetivados mensalmente, sendo o valor global composto por:

- a) Uma parte fixa correspondente 70% (setenta por cento) do valor para CUSTEIO, calculada com base no cumprimento da produção (desempenho das metas quantitativas);
- b) Uma parte variável correspondente a 26% (vinte e seis por cento) do valor para CUSTEIO, calculada com base no alcance de indicadores de desempenho e metas qualitativas;
- c) Uma parte fixa correspondente a 4% (quatro por cento) do valor para INVESTIMENTO, com base na apresentação dos projetos de implantação já pactuados no valor global do contrato, necessidade de aquisição de novos equipamentos hospitalares em vista da substituição dos equipamento já obsoleto/desgastado pelo uso e de incorporação de novas tecnologias no ambiente hospitalar. Este item visa garantir as condições para que a CONTRATANTE assegure a CONTRATADA todos os meios para a plena execução do contrato celebrado.

Os descontos financeiros a serem aplicados pelo não cumprimento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho serão realizados a partir da apuração QUADRIMESTRAL. O desconto incidirá no primeiro repasse financeiro efetuado à CONTRATADA, posterior à avaliação, correspondendo ao montante dos descontos no período;

A avaliação e análise das atividades contratadas serão efetuadas conforme descrito nas Tabelas que constam nos anexos da minuta do Contrato de Gestão. Os desvios/variação serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial relacionadas no item Metas de Produção.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA observarão aos princípios da transparência e da publicidade,

Kelson Oliveira Batista
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria. 0229/2023

Armando Brito
 Membro da Comissão Especial de Seleção
 Portaria. 0229/2023




PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº _____/2023-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP



assegurando a participação do Controle Social, em conformidade as diretrizes do SUS e dos Princípios da Administração Pública que norteiam o presente Contrato de Gestão.

A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato. Assim como, realização de pagamentos de salários demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

A CONTRATADA Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais com folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.


Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023


Natácha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023


Nhirly Santana Araujo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria: 0229/2023